



**Município de
Boa Esperança do Iguçu**
Estado do Paraná



LEI Nº. 30/2009

DATA: 20/05/2009

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 89.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores, Aprovou e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguçu – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguçu, para o exercício de 2009, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	- Gabinete do Executivo		
02.001	- Gabinete do Prefeito		
04.122.12.1012	- Aquisição de Veículo		
44905200.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
1501	- Receitas de Alienação de Ativos - Exerc. Corrente		86.000,00
1000	Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- Excesso de arrecadação proveniente de alienação de ativos;

1501	- Receitas de Alienação de Ativos - Exerc. Corrente		86.000,00
------	---	--	-----------

- a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00	- Departamento de Viação		
07.001	- Departamento de Viação		
26.782.0051.1005	- Pavimentação e Readequação de Rodovias		
44905100.0000	- Obras e Instalações		
1000	Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	3.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, 17º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito